



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

**DATA DA ABERTURA:** 22 de maio de 2014.

**OBJETO:** Registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

**RECURSOS:**

(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 – Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 23 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

**Jari Paulo Rocha**  
**Diretor do Departamento de Administração**



**SERRALHERIA DO PINTINHO**  **PERFIL ESQUADRIAS**  
**Elvis Pinto Roque**  
 Celular: (43) 9977-1226 E-mail: piupiupr@hotmail.com  
 Fone: (43) 3571-1029 hemochair@yahoo.com  
 Rua Minas Gerais, 1275 - Siqueira Campos - PR  
 CNPJ: 02.229.701/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.478.33-31

**ORÇAMENTO (X)** DATA: 23/02/2014

NOME: Prefeitura Municipal

END.: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: Siqueira Campos EST.: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. EST.: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ALTURA	LARGURA	VALOR TOTAL
01	Caixa para lã de lã			
	02.229.701/0001-22			
	Elvis Pinto Roque			
	Rua Minas Gerais			
	Centro - Cep. 84.940-000			
	Siqueira Campos - PR.			
1.00	Alfama			
1.00	Forquim			
2.00	Comp. para lã			
	com dois furos			
	fundo preto e lã			
	2 mts de lã			
	tipo autoquadrado			
	verde e amarelo			
	quatro mistas			
	para a lã de lã			
	para a lã de lã			

Este Orçamento não é um Documento Fiscal (na compra de sua mercadoria exija Nota Fiscal)  
 Este Orçamento só tem validade com a assinatura do comprador e do vendedor.

**TOTAL R\$ 920,00**

Orçamento Aprovado em: \_\_\_\_\_

  
 Elvis Pinto Roque



Estruturas Metálicas, Galpões, Barracões,  
Portões, e Grades.

FONE: (43) 3571-2931  
CEL.: (43) 9981-9378 (Renato)  
9988-1456 (Jair)

Rua Benjamin Constant, 1500 - Sala 01  
Santuário - Cep 84.940-000 - Siqueira Campos - Pr.

**PEDIDO**

NOME / RAZÃO SOCIAL <i>prefeitura municipal de Siqueira Campos</i>		
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP <i>84940</i>
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF <i>PR</i>
CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL	
VENDEDOR <i>Jair</i>	TRANSPORTE	CONDIÇÕES

*caixa p coleta de lixo*  
*1m de Altura 2m de comprimento e 1m de largura*  
*com 2 tampas*  
*fundo de preto*  
*pintura de verde*  
*com fundo de retalho madeira*

*Total*

*1.200,00*

*21*

DATA *24/02/2014*

TOTAL R\$ *1.200,00*

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM  
POR CONTA E RISCO DO(S)  
COMPRADOR (ES)



# IND.COM.IRMAOS BARBOSA LTDA

CNPJ 81.470.056/00011-01

INSC EST 50.800.213-07

Rua Marechal Deodoro,604

Fone 43 3571 1226

Siqueira Campos Pr

**ORÇAMENTO**

**CAIXA PARA COLETA DE LIXO**

**MEDINDO**

**1.00 ALTURA**

**2.00 COMPRIMENTO**

**1.00 LARGURA**

**COM FUNDO PRETO VINILICO (2 DE MAO)**

**PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA VERDE (2 DE MAO)COM DUAS TAMPAS  
FUNDO COM CHA RETALHO MOEDA 2,00MM QUADRO EM METALOM E  
CHAPA FRIZADA GAVANIZADA.**

**R\$ 1.100.00(HUM MIL E CEM REAIS)**

**SIQUEIRA CAMPOS 21 DE FEVEREIRO 2014**

**SENDO OQUE TENHO PARA O MOMENTO**

**ATENCIOSAMENTE**

81470056/00011-01  
IND.COM.IRMAOS BARBOSA LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO, 604  
SIQUEIRA CAMPOS, PR  
FONE 43 3571 1226  
CNPJ 81.470.056/00011-01

IND.COM.IRMAOS BARBOSA LTDA  
EDSON CORTZ

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Para:**  
**Departamento de Administração.**

Siqueira Campos/PR, 24 Abril de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Divisão de Contabilidade.**

Siqueira Campos, 25 de Abril de 2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de LICITAÇÃO para registro de preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Informamos que o valor desta licitação corresponde à **R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)** considerando o menor preço obtido através das cotações.

Atenciosamente,

  
**Jari Paulo Rocha**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

## MEMORANDO INTERNO

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento de Meio ambiente.

De acordo com o memorando interno deste Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

## REGISTRO DE PREÇOS



### 1 PREÂMBULO

- 1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 183/2013, torna público que **às 09 horas do dia 22 de maio de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 22/05/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 22/05/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.



- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

## 2 DO OBJETO

---

- 2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de **Caçambas de lixo**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

## 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
  - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
  - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



#### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

---

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

**(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.**

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1 Documento oficial de identidade;
- 6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- 6.3.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.



- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;



- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## 8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.
- 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.
- 8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;
- 8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;



- 8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.
- 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 8.5.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Micro-empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- 8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- 8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.
- 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.
- 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES
- 8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo IV**);
- 8.7.2 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IX**);
- 8.7.3 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- 8.7.4 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.
- 8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;



- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.



- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referên-



cia. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

## 11 DO PAGAMENTO

---

- 11.1 Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## 12 DA ENTREGA

---

- 12.1. **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2. Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3. Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.4. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.



### 13 DOS PRAZOS

---

- 13.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02
- 13.4 A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

### 14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

---

- 14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.
- 14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



## 15 DA VIGÊNCIA

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

---

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.
- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
  - II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
  - III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
  - IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
  - V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
  - VI. a dissolução da empresa;
  - VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.



- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para a apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



- 20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 28 de Abril de 2014.

**Felipe Mehlich**  
**Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2014 - PR**

Processo Administrativo: 100/2014  
Data do Processo Adm.: 28/04/2014  
Processo de Licitação: 80/2014  
Data do Processo: 28/04/2014

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	UND	CAIXA DE LIXO (CACAMBA), MEDINDO 1,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM FUNDO VINILICO (2 DE MAO), PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA VERDE (2 DE MAO), COM DUAS TAMPAS, FUNDO COM CHAPA 14, RETALHO MOEDA FRIZADA 2MM, QUADRO EM METALOM 30X20 E LATERAIS E TAMPA EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA.	920,0000	27.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>27.600,0000</b>



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **38/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de **Caçambas de lixo**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX- XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **38/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

**ANEXO VI**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014**

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base  
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na de-  
finição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (NÚMERO DO CONTRATO/ANO)



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO  
PREGÃO Nº 38/2014**

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **(CNPJ DA EMPRESA)**, com sede à **(ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO DA EMPRESA)**, na cidade de **(CIDADE DA EMPRESA)**, Estado do \_\_\_\_\_ **(ESTADO DA EMPRESA)**, neste ato representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_ **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **(NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE)** / \_\_\_\_\_ **(ORGÃO EMISSOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE)** e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **(NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE)**, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **38/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto deste contrato é registro de preços de Caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR TOTAL DO CONTRATO).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.**

**CLÁUSULA OITAVA:** O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este \_\_\_\_\_ (...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante Legal da Empresa

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **38/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **38/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 38/2014.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 38/2014, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de 30 (trinta) caçambas de lixo para o Departamento de Meio Ambiente, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que já foi exarado parecer jurídico em outro processo (Pregão Presencial n.º 23/2014) com idêntico objeto, devendo ser comprovada neste feito a não realização do anterior. Além disso, a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 38/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A necessidade de aquisição dos bens e as quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.

Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes,



buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público. O mesmo se diga com relação às cotações de preços, que devem corresponder à realidade, sob a responsabilidade do ordenador.

Desta forma, feitas as ressalvas acima e após a juntada do comprovante de encerramento do procedimento anterior com o mesmo fim, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 38/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2014.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)





## SÃO PEDRO DO IVAÍ

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2014  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014-PMSI

O Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", e em regime de contratação por "Empreitada Global", os envelopes deverão ser protocolados até às 09h15min do dia 30 de maio de 2014 e a abertura dos mesmos ocorrerão em sessão pública, às 09:30 horas, do dia 30 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para a construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, com 627,00m², na Escola Municipal Professora Alfredeia Gouveia- EIEF, localizada na Rua Antonio Candido de Souza, município de São Pedro do Ivaí, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 208561/2014/FNDE/MEC e conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: R\$ 182.795,19 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Informações: telefone (43) 3451-1399, e-mail: [licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br)

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h e no site [www.saopedrodoivai.pr.gov.br](http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br)

São Pedro do Ivaí – PR, 08 de maio de 2014.

Maria Regina Della Rosa Magri  
Prefeita Municipal

Henrique Blaskiewicz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 264,00 - 42057/2014

## SAPOPEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Instalação para Empreendimentos Imobiliários, para o Loteamento Renascer na Rua das Industrias S/N, Bairro Reta Grande, no município de Sapopema – PR.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 48,00 - 41751/2014

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Adequação, Ampliação da Casa Familiar Rural Padre Sasaki no Município de Sapopema-Pr, conforme Termo de Compromisso 0401726-50/2012. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 29/05/2014 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/05/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383 ou através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 09 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Karina Izabel Batista  
Presidente da Comissão de Licitação  
R\$ 168,00 - 41725/2014

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira,

de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Troféus e Medalhas Esportivas para o Encerramento do Campeonato Municipal de Futsal no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/05/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 09 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Edimara Aparecida da Silva Cruz  
Pregoeira

R\$ 168,00 - 41695/2014

## SARANDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014-PMS  
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ultrassonografia, destinados ao atendimento de pacientes da Clínica Materno Infantil e Hospital de Especialidades.

Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que após análise da impugnação a mesma não foi acolhida, e fica redesignado o dia 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para recebimento e abertura dos envelopes.

Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).  
Sarandi, 08 de maio de 2014.

Elizena Maria Garbelini  
Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 42147/2014

## SENGÉS

MUNICÍPIO DE SENGÉS  
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC. N.º 054/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma unidade de saúde (total de 110,27 m2) no Bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 182.321,67 DATA DA ABERTURA: 26/05/2014, às 8:30 horas. Informações: Deptº de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95. tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: [departamento.licitacao@hotmail.com](mailto:departamento.licitacao@hotmail.com) Sengés, 06/mai/2014. Elietti Jorge- Prefeita

Rafael dos S. da Silva-MOHS/Ademir Ap. Moreira-SMS

R\$ 120,00 - 41993/2014

## SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 38/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, e-mail: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).

EDITAL COMPLETO – [WWW.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.siqueiracampos.pr.gov.br) ou [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

Felipe Mehlich  
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 42142/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 38/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH  
PREGOEIRO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 39/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH  
PREGOEIRO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 40/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/05/2014.

ABERTURA: 23 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

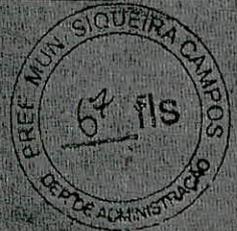
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH  
PREGOEIRO OFICIAL



*Almiro*  
*Administrativo*  
*Mulheres*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 22/05/2014 13:43:44  
Número do processo: 1362.0000969/2014

Número do processo: 1362.0000969/2014  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:  
Requerente: 8919 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA  
Endereço: Rua PARANA N° 02815 - CEP: 84940-000

Número único: 574.8BA.011-5P

CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 11.420.281/0001-58

Complemento:  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:  
Condomínio:  
Celular:

Bairro: PLANALTO  
Município: Siqueira Campos - PR  
Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/05/2014 13:43

Previsto para: 22/05/2014 13:43

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°39/2014

Observação:



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110475766-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ELVIS PINTO ROQUE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>HILDO PINTO ROQUE</b>		(mãe) <b>TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS ROQUE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-09-1968</b>	IDENTIDADE número <b>4.750.820-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>676.218.219-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA MINAS GERAIS</b>		NÚMERO <b>1275</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTUARIO</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ELVIS PINTO ROQUE - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MINAS GERAIS</b>		NÚMERO <b>1275</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTUARIO</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS.</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>3102-1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;</b>
Atividades secundárias <b>2512-8/00</b>	<b>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;</b>
<b>9529-1/05</b>	<b>REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;</b>
<b>4672-9/00</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Felipe Mehlich**  
**RG : 35.692.544-4**  
**Assessor Administrativo**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-11-1997</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.229.701/0001-22</b>	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elvis Pinto Roque - me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>16-02-2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elvis</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Alto</i> <b>Dorothy Ap. Franco</b> RELATORA OAB/PR - 12497	AUTENTICAÇÃO <b>16 FEV. 2012</b>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>16/02/2012</b> SOB NÚMERO: <b>20120973472</b> Protocolo: <b>12/097347-2, DE 16/02/2012</b> Empresa: <b>41 1 0475766 7</b> <b>ELVIS PINTO ROQUE ME</b>	<i>Smotta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL
--	-------------------------------------	--	---



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS**  
797452976

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
797452976

**Nome:** HEAVES PINTO ROQUE

**CPF:** 676.218.219-49

**DATA NASCIMENTO:** 13/09/1968

**FILIAÇÃO:** HEILDO PINTO ROQUE  
TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS ROQUE

**SEXO:** M

**OCULOS:** AC

**DATA EMISSAO:** 14/10/2013

**VALIDADE:** 30/10/1986

**NO. REGISTRO:** 03696934492

**LOCAL:** SIQUEIRA CAMPOS, PR

**DATA EMISSAO:** 14/10/2013

**DETRAN - PR (PARANA)**

Felipe Mehlich  
RG: 35.692.544-4  
Assessor Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 22/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 22/05/2014 08:32:02  
Número do processo: 1362.0000960/2014

---

Número do processo: 1362.0000960/2014  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário:  
Requerente: 9959 - ELVIS PINTO ROQUE  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Protocolado em: 22/05/2014 08:32  
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°38/2014  
Observação:

Número único: 48W.797.J75-I3  
CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 02.229.701/0001-22  
Condomínio:  
Celular:  
Bairro:  
Município:  
Fax:  
Previsto para: 22/05/2014 08:32  
Concluído em:





## ELVIS PINTO ROQUE – ME

Pregão presencial N.38/2014

Elvis Pinto Roque – me

Cnpj 02229701/0001-22

Rua Minas Gerais,1275 Siqueira Campos Pr

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.38/2014 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente com as especificação constante no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.38/2014 e como segue.

OBJETO, registro de CAIXA DE LIXO (caçamba de lixo) a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) MESES, conforme informações contidas no Anexo I deste edital. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhorias a nossa proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	quantidade	valor unitário	valor total
01-	30	R\$ 920,00	R\$ 27,600.00

O prazo de validade da proposta de preço e de 60 (sessenta) dias corrido a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Atenciosamente.

Elvis Pinto Roque

CPF 676.218.219-49

Siqueira Campos 22 de maio 2014



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 22/05/2014 08:34:44

Número do processo: 1362.0000961/2014

Número do processo: 1362.0000961/2014

Número único: V2F.7U6.403-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9959 - ELVIS PINTO ROQUE

CNPJ do requerente: 02.229.701/0001-22

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/05/2014 08:34

Previsto para: 22/05/2014 08:34

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°38/2014

Observação:



N.38/2014



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110475766-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELVIS PINTO ROQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HILDO PINTO ROQUE		(mãe) TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS ROQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-09-1968	IDENTIDADE: número 4.750.820-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 676.218.219-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1275
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTUARIO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELVIS PINTO ROQUE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1275
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTUARIO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3102-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;		
Atividades secundárias 2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;		
9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;		
4672-9/00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-11-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.229.701/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elvis Pinto Roque - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elvis Pinto Roque</i>		

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Felipe Mehlich**  
RG: 35.692.544-4  
Assessor Administrativo

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Alta</i>	AUTENTICAÇÃO 16.FEV.2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2012 SOB NÚMERO: 20120973472 Protocolo: 12/097347-2, DE 16/02/2012 Empresa: 41 1 0475766 7 ELVIS PINTO ROQUE ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
Dorothy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497		<i>Smotta</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Teodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

97005979

EXERCICIO

2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 4290/97

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELVIS PINTO ROQUE - ME

NOME FANTASIA

"PERFIL ESQUADRIAS"

ENDEREÇO

RUA MINAS GERAIS, 00003 3571-1714

BAIRRO :

SANTUARIO

C.N.P.J. / CPF Ns

02.229.701/0001-22

VALIDADE

31/12/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

3102100

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

2512800

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CONFERE COM O ORIGINAL

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Siqueira Campos(PR), 22 de Maio de 2014.

Fabrizio José Gonçalves  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Mirian de S. B. Lemes  
RG: 7.648.806-1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.229.701/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELVIS PINTO ROQUE - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEMOCHAIR - INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>1275</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTUARIO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **14:06:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELVIS PINTO ROQUE - ME**  
**CNPJ: 02.229.701/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 18:31:46 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **EA05.DB8A.59C6.3C9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11533263-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.229.701/0001-22**

Nome: **ELVIS PINTO ROQUE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

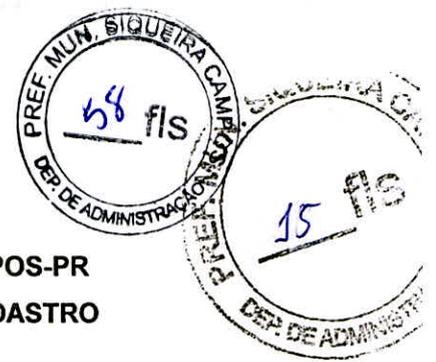
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/06/2014 - Fornecimento Gratuito**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO: 2014

VALIDADE:

Nº DA CERTIDÃO: 137 / 2014

terça-feira, 9 de setembro de 2014

NOME DO INTERESSADO  
ELVIS PINTO ROQUE - ME

CNPJ/MF:  
02.229.701/0001-22

CPF/MF:

ENDEREÇO  
RUA MINAS GERAIS Nº 1275  
SANTUÁRIO

VALOR VENAL:

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

ALVARÁ:  
97.0059.79

MATRICULA:

INCRA:

**Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro.**

**Para fins de: Licitação concorrência Pública ou Privada e Outros.**

**E para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.**

**Siqueira Campos, segunda-feira, 10 de março de 2014**

**Fabricio José Gonçalves**  
Chefe de Tributação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 057552014-88888701  
Nome: ELVIS PINTO ROQUE - ME  
CNPJ: 02.229.701/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014  
Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02229701/0001-22  
**Razão Social:** ELVIS PINTO ROQUE  
**Nome Fantasia:** PERFIL ESQUADRIAS  
**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 03 0 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051304440464757014

Informação obtida em 19/05/2014, às 13:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Trabalho e Emprego  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELVIS PINTO ROQUE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.229.701/0001-22

Certidão n°: 44213920/2014

Expedição: 28/02/2014, às 13:45:09

Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELVIS PINTO ROQUE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.229.701/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ELVIS PINTO ROQUE ME**, sob o CNJP nº 02.229.701/0001-22, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2014.  
Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERIDO  
O ORIGINAL

**Felipe Mehlich**  
RG: 35.692.544-4  
Assessor Administrativo

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI DISTRIBUIDORAS  
DISEXJ05798  
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

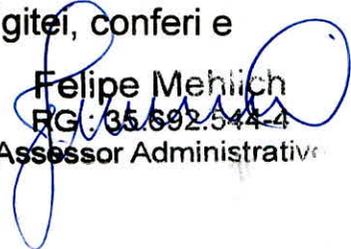
## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **ELVIS PINTO ROQUE ME**, sob o CNJP nº 02.229.701/0001-22, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2014.  
Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

  
Felipe Mehlich  
RG: 35.692.544-4  
Assessor Administrativo

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



Pregão presencial N.38/2014

A empresa ,ELVIS PINTO ROQUE –ME,CNPJ 02229701/0001-22,sediada a rua Minas Gerais,1275,declara,sob as penas da lei,com base no artigo terceira da lei complementar numero 123 de 14/12/2006 que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos ,22 de maio de 2014.

Elvis Pinto Roque

02.229.701/0001-22  
Elvis Pinto Roque  
Rua: Minas Gerais,  
Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.

# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONIEDADE



## Pregão Presencial n.38/2014

A empresa ELVIS PINTO ROQUE – ME, inscrita no CNPJ/MF n.002229701/0001-22, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declarasob as penalidade da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n.38/2014 que,

- os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações.

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração

Publica Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal , e

- inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos , 22 de maio de 2014.



ELVIS PINTO ROQUE

02.229.701/0001-22  
Elvis Pinto Roque  
Rua: Minas Gerais,  
Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.

# DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR



## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa ELVIS PINTO ROQUE – ME inscrita no CNPJ/MF n.02229701/0001-22 ,por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,declara sob as penalidades da lei,para fins de participação no Pregão presencial n.38/2014 que,

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o poder publico , inclusive por meio de seus representantes legais,responsáveis técnico ou que possuam qualquer duvida com a empresa,para o objeto do certame.

Siqueira Campos 22 de maio de 2014.



ELVIS PINTO ROQUE

02.229.701/0001-22  
Elvis Pinto Roque  
Rua Minas Gerais,  
Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Pregão presencial n.38/2014.**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório-PREGÃO n.38/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR ,que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL,**que os documentos que compõe o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações,condições locais e grau de dificuldade para o Fornecimento do objeto,dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão,sem restrições de qualquer natureza e de que se vencedor desta Licitação,executara o objeto,pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório e,que esta empresa **ATENDE PLENAMENTE OS REQUESITOS NECESSARIOS A HABILITAÇÃO,**possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos,22 de maio de 2014.

  
ELVIS PINTO ROQUE

02.229.701/0061-22  
Elvis Pinto Roque  
Rua Minas Gerais,  
Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.

# DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

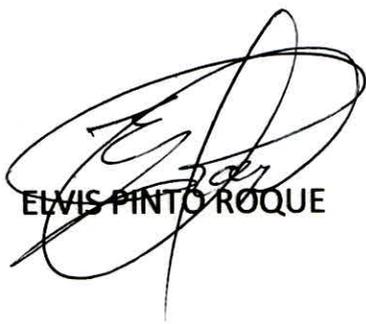


## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa ELVIS PINTO ROQUE – ME inscrita no CNPJ/MF n.02229701/0001-22 ,por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,declara sob as penalidades da lei,para fins de participação no Pregão presencial n.38/2014 que,

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o poder publico , inclusive por meio de seus representantes legais,responsáveis técnico ou que possuam qualquer duvida com a empresa,para o objeto do certame.

Siqueira Campos 22 de maio de 2014.



ELVIS PINTO ROQUE

02.229.701/0001-22  
Elvis Pinto Roque  
Rua. Minas Gerais,  
Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.



Declaração em cumprimento de disposto no inciso XX-  
XIII do artigo 7(sétimo)da Constituição Federal.

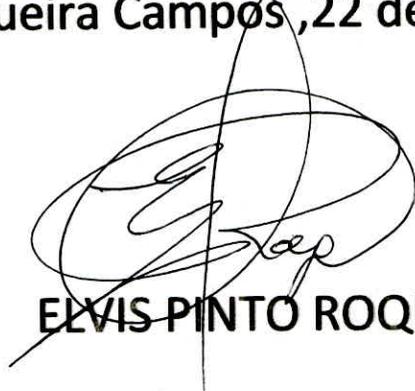
Pregão Presencial N.38/2014

A empresa ,ELVIS PINTO ROQUE – ME inscrita no CNPJ  
n. 02229701/0001-22,por intermédio de seu representante  
legal Sr. Elvis Pinto Roque,portador da carteira de  
identidade n. 4750820-7 CPF n.676.218.219.49,DECLARA  
para devidos fins do disposto no inciso V,do art.27 da lei  
8.666/93,acrescido pela lei 9.854 de 27 de outubro de  
1999,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno,perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva,

Emprega menor ,a partir de quatorze anos ,na condição  
de aprendiz      ( )sim ( X ) não.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

  
ELVIS PINTO ROQUE

02.229.701/0001-22

Elvis Pinto Roque  
Rua. Minas Gerais.

Centro - Cep. 84.940-000  
Siqueira Campos - PR.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2014 - PR

Processo Administrativo: 100/2014  
Processo de Licitação: 80/2014  
Data do Processo: 28/04/2014



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE 30 CAIXAS DE LIXO (CAÇAMBAS) PARA O DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 22 de Maio de 2014, às 09:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2014, Licitação nº 38/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 347 - ELVIS PINTO ROQUE ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIXA DE LIXO (CACAMBA), MEDINDO 1,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM FUNDO VINILICO (2 DE MAO), PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA VERDE (2 DE MAO), COM DUAS TAMPAS, FUNDO COM CHAPA 14, RETALHO MOEDA FRIZADA 2MM, QUADRO EM METALOM 30X20 E LATERAIS E TAMPAS EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA.	UND	30,00		0,0000	920,00	27.600,00

Total do Participante -----> 27.600,00

Total Geral -----> 27.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2014

**COMISSÃO:**

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

- ..... - Pregoeiro(a)

- ..... - Equipe de Apoio

- ..... - Equipe de Apoio

- ..... - Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 23/05/2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 80/2014 – na modalidade Pregão presencial nº 38/2014, cujo objeto é Registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

**Jari Paulo Rocha**  
Diretor do Dep. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 982  
Data: 23/05/14  
Hora: 11:04  
Assinatura:



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 38/2014. Ressalvas.  
**LEGALIDADE.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 38/2014, que teve como objeto o registro de preços de 30 (trinta) caçambas de lixo para o Departamento de Meio Ambiente, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Devem apenas ser lembradas as ressalvas feitas no parecer referente ao edital, sobre a efetiva necessidade na aquisição dos produtos licitados, ficando esta comprovação sob a inteira responsabilidade do ordenador da despesa, bem como sobre a veracidade das informações colhidas e a correta execução do contrato, e também a comprovação de que não foi realizado o Pregão n.º 23/2014.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e apresentou proposta. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora em todos os itens, conforme Ata de reunião e julgamento juntada ao feito.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve ser percebido que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.



Assim sendo, mantidas as ressalvas acima e tendo sido respeitadas todas as demais regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 38/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de maio de 2014.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 072/14**

**PROCESSO Nº 80/2014**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 38/2014**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 72 e 73 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 27 de maio de 2014.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2014  
Processo de Licitação: 80/2014  
Data do Processo: 28/04/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2014
- b) Licitação Nr.: 38/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/05/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 30 CAIXAS DE LIXO (CAÇAMBAS) PARA O DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000347 - ELVIS PINTO ROQUE ME	1	0,0000	27.600,00
	1		27.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (404) Saldo: 33.665,50

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 156/2014 DE AQUISICAO DE CAÇAMBAS DE LIXO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ELVIS PINTO ROQUE ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVIS PINTO ROQUE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.229.701/0001-22, com sede à Rua Minas Gerais Nº 03, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Elvis Pinto Roque**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4750820-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 676.218.219-49, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 38/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.



## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.**

## CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

**ELVIS PINTO ROQUE ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1



### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (Trator e Grade Arado-ra), conforme Contrato de Repasse nº. 101318-63/2013/MAPI/PRODESA/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2014, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Caminhão 09km, modelo 2014, motor com potência mínima de 162CV, tração 4x2, conforme Contrato de Repasse nº. 1008838-18/2013/MAPI/PRODESA/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2014, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Rolo Compactador autopropulsado vibratório novo, conforme Contrato de Repasse nº. 1009191-82/2013/MDA/PRONAT/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/06/2014, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

### PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.147/2014

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.863 de 05 de junho de 2012, que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo nos dias de jogos da Copa do Mundo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 08h às 13h ininterruptamente, para o funcionamento das repartições públicas da administração direta e indireta nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol.

§1º O disposto no "caput" não se aplica as unidades escolares e aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Para o período dos Jogos da Copa de Futebol as escolas observarão o Calendário Escolar estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.145/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 39º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão de Tesouraria

04.123.0008.2.017 Manutenção dos Serviços de Tesouraria

(76) 3.3.90.93.00.00.00

1000

Indenizações e restituições

R\$ 14.000,00

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007.2.120 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

(117) 3.3.90.30.00.00.00

1504

Material de consumo

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1504 - Royalties, receita 1.7.2.2.22.30.00.00 e por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

09 Departamento de Comércio e Indústria

09.01 Departamento de Comércio e Indústria

22.861.0062.2.053 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

(302) 3.3.90.39.00.00.00

1000

Outros serviços de terceiros - PJ

R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 38/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Elvis Pinto Roque Me.

OBJETO: Registro de preço registro de preços de caçambas de lixo, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2014, cujo objeto é: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
157/2014	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME	R\$ 30.137,00
158/2014	LEANDRO ALVES DE LIMA	R\$ 3.850,00

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 40/2014, cujo objeto é: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
159/2014	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	R\$ 19.798,50
160/2014	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 6.500,00
161/2014	COLORSIQ TINTAS LTDA ME	R\$ 16.280,00

Siqueira Campos, 30 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL